



**EDITAL CPSCS 7/2024**

**CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 61/2023, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula e escolha de componentes curriculares no período de 22 a 23 de fevereiro de 2024, exclusivamente pela internet, pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), conforme relação a seguir:

- I. Adriele Evelyn Ferreira da Silva
- II. Bárbara Alvarenga Alvarez
- III. Clara Brito Alves
- IV. Daniel Augusto Marques Dias
- V. Karoliny Silva Nagata
- VI. Livia de Resende Lopes
- VII. Natalie Gabrielle Leite de Souza
- VIII. Pollyana Cardoso Martins
- IX. Ricardo Farinasso Caboclo

**Parágrafo único.** Os candidatos abaixo ficam indicados para cursar componente curricular como estudante especial:

- I. Alison Mateus Jorge
- II. Ana Carolina Oliveira Pavesi
- III. Fernando Jonathas de Lima
- IV. Geovana Nascimento Scapin
- V. Tábata Casanova



**Art. 2.º** A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no primeiro semestre de 2024 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais, recebido por e-mail.

§ 1.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula, em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 2.º O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.

**Art. 3.º** O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

**Art. 4.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 19 de fevereiro de 2024.

Patrícia de Oliveira Carvalho  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**